

Novos planos condicionam acesso e utilização das áreas protegidas em seis ilhas

Da proteção das jazidas fósseis de Santa Maria ao controlo do pastoreio no Caldeirão do Corvo, os novos Planos de Gestão das Áreas Terrestres dos Parques Naturais estabelecem regras para conservar habitats, ordenar a visita e condicionar atividades em 47 áreas protegidas de seis ilhas. Publicados a 5 de agosto, os diplomas completam o quadro regional, depois de São Miguel, Faial e Pico terem visto aprovados os respetivos planos em 2020



POR PAULO HUGO VIVEIROS

Os Planos de Gestão das Áreas Terrestres dos Parques Naturais de Ilha de Santa Maria, Terceira, Graciosa, São Jorge, Flores e Corvo entram em vigor a 6 de agosto e tornam vinculativas novas regras de proteção, acesso e uso do solo.

Os seis Planos estabelecem regimes de salvaguarda dos habitats, das espécies, da geodiversidade e da paisagem, mas também disciplinam as atividades humanas admitidas em cada zona.

A publicação não deixa de fora São Miguel, Faial e Pico. Estas três ilhas já dispunham dos respetivos instrumentos desde 2020.

No conjunto, os novos planos incidem sobre 47 áreas protegidas com componente terrestre. As áreas dos seis parques somam cerca de 240,9 quilómetros quadrados. A área efetiva de intervenção pode, porém, ser superior, porque os instrumentos também abrangem zonas de “continuum naturale”, isto é, corredores ecológicos e outros espaços situados fora das áreas protegidas que sejam importantes para a circulação das espécies e a ligação entre habitats.

Os planos passam a constituir uma condicionante ao uso e ao ordenamento do território. Cada diploma integra um regulamento, uma planta de zonamento e uma planta de condicionantes à escala 1:25.000, além de um relatório técnico com os programas de execução e monitorização. No interior de cada área protegida são delimitadas unidades operativas de gestão, às quais se aplicam regimes que vão da proteção integral ao uso sustentável dos recursos. Há ainda áreas de intervenção específica, des-

tinadas a recuperar espaços sujeitos a fortes pressões.

Nas zonas de proteção integral, a regra é a interdição de atividades e do acesso ou permanência de pessoas, com exceções para conservação, monitorização, busca e salvamento, fiscalização e trabalhos científicos autorizados. As áreas de proteção parcial e as áreas prioritárias para a conservação são espaços onde não são permitidas novas edificações, salvo equipamentos de apoio à conservação. Alterações a construções existentes, abertura de trilhos, novos miradouros, instalações de energia renovável, infraestruturas elétricas e de telecomunicações e atividades turísticas fora dos locais definidos ficam, entre outros atos, dependentes de parecer prévio vinculativo da administração ambiental.

O incumprimento das interdições ou a realização sem autorização de atividades condicionadas constitui contraordenação grave. Além da aplicação de coimas e sanções acessórias, a administração regional pode embargar ou mandar demolir obras e determinar a reposição da situação anterior à infração.

A avaliação será feita através de relatórios trienais. Os indicadores incluem a área abrangida por gestão ativa, o número de habitats e espécies em estado desfavorável abrangidos por medidas, os quilómetros de trilhos intervencionados, as estruturas de apoio à visita e a extensão de culturas tradicionais em produção. Os planos não fixam um prazo final de vigência e mantêm-se enquanto subsistir a necessidade de proteger os valores naturais. Também não apresentam um orçamento global nem uma calendarização geral para executar as

medidas, cuja concretização cabe ao departamento regional responsável pelo ambiente, em colaboração com as restantes entidades e proprietários envolvidos.

Santa Maria: fósseis, aves marinhas e paisagens de vinha



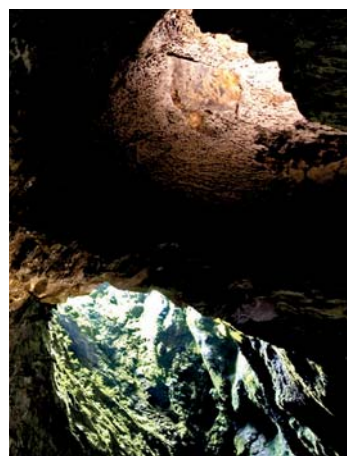
O Parque Natural de Santa Maria integra 13 áreas protegidas, mas o plano ocupa-se das nove que têm componente terrestre: oito exclusivamente em terra e uma com área terrestre e marinha. São 16,8 quilómetros quadrados, cerca de 17% da superfície da ilha. A especificidade mais vinculada é o património paleontológico. O relatório identifica 20 jazidas fósseis, 19 das quais inseridas em áreas protegidas, e recorda que Santa Maria é a única ilha dos Açores onde se observam estes depósitos.

O programa individualiza a proteção das jazidas da Pedreira do Campo, Figueiral, Prainha, Macela e Praia do Calhau, além das concentrações fósseis da Ponta do Castelo e do Barreiro da Faneca. Prevê proteção física dos calcários fossilíferos da Pedreira do Campo, percursos definidos para condicionar o acesso à gruta do Figueiral, avisos sobre a proibição de recolha de amostras geológicas e paleontológicas e fiscalização. Na Reserva Natural do Ilhéu da Vila, as prioridades são monitorizar a nidificação, instalar ninhos artificiais para garajaus, controlar espécies competidoras e remover flora invasora.

No Pico Alto, o plano combina a erradicação de espécies invasoras com o restauro do habitat e a instalação pontual de vedações ou cancelas para limitar o acesso e a entrada de gado. No Barreiro da Faneca, propõe gerir o

geossítio, controlar espécies invasoras, como Ulex europaeus, incenso, silva e lantana, e criar um ponto de repouso fora da área mais sensível. Nas baías de São Lourenço e da Maia e na Ponta do Castelo, as medidas procuram conservar vinhas, currais e socacos, recuperar muros de pedra seca e apoiar a manutenção de paisagens tradicionais. O plano prevê ainda classificar as cavidades vulcânicas inventariadas, integrar as de classe A no Parque Natural e preparar planos de ação para as cavidades protegidas ou abertas a visitas regulares.

Terceira: zonas húmidas e novo centro no Algar do Carvão



A Terceira apresenta a maior área terrestre abrangida entre os seis planos: 95,78 quilómetros quadrados, correspondentes a 22% da ilha. O Parque Natural reúne 20 áreas protegidas, 14 das quais terrestres. O instrumento cobre as reservas naturais da Serra de Santa Bárbara e Mistérios Negros, Biscoito da Ferraria e Pico Alto e Terra Brava e Criação das Lagoas, os monumentos naturais do Algar do Carvão e das Furnas do Enxofre, áreas costeiras de proteção de habitats, as Vinhas dos Biscoitos e a Caldeira de Guilherme Moniz.

Nas reservas do interior, a prioridade recai sobre turfeiras, charnecas macaronésicas, laurissilva e florestas de cedro-do-mato. Entre as medidas estão o controlo de invasoras, a recuperação de turfeiras e de floresta natural, a instalação de cancelas para limitar o gado e a criação de corredores ecológicos, incluindo uma ligação entre a Lagoa do Negro, a Serra de